

LEI Nº 3.709, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA- ASSUNIV.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação dos Universitários de Iturama-ASSUNIV, a importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único – A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.05.12.364.0044.2.0712.3.3.50.43.01 (182), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 08/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 08/2008, que **CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA- ASSUNIV.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo subvencionar a Associação dos Universitários de Iturama-MG- ASSUNIV –com o intuito de auxiliar na manutenção do transporte de universitários, que têm sido de grande valia para nossos estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho.

É do conhecimento de todos, que a sobredita Associação vem prestando relevantes serviços à nossa comunidade, visto que transporta universitários ituramenses para as faculdades das cidades vizinhas, colaborando de forma inestimável com os estudantes que optam por cursos superiores ainda não existentes em Iturama.

Trata-se, desse modo, de projeto de cunho social com a finalidade de proporcionar à nossa população, meios de adquirir ensino de nível superior, para ingressar no mercado de trabalho tão competitivo.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 12 de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal